

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO MENDES FERREIRA

Presidente

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

Vice – Presidente

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

1ª Secretaria

ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO ROSÁRIO

2º Secretário

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Vereador

JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA

Vereador

NALISON DOS SANTOS SOARES

Vereador

ROSIVALDO NEVES NUNES

Vereador

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

Vereadora

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Portarias	(00)
Avisos	(02)
Leis	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETOS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº041/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho e,

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

DECRETA

Art. 1º - Por força do presente decreto, fica declarada de utilidade pública, a área a seguir descrita e caracterizada localizada no Município de Tartarugalzinho, a saber:

§1º - O perímetro do imóvel descrito abaixo, localizado na Quadra 02, Lote 09, com área de 1.094,44 m² e Perímetro de 139,03 m, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado P-21 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, EX:509.947,85 m e NY: 165.708,67 m referentes ao meridiano central 51º00'; no azimute de 177º07'42" e distância de 24,53 m, daí confrontando com a Avenida 25 de agosto, segue até o vértice P-23 de coordenada NY:165.684,18 m, EX:509.949,08 m; no azimute de 181º04'15" e distância de 1,75 m, segue até o vértice P-24 de coordenada NY:165.682,43 m, EX:509.949,05 m; no azimute de 194º46'37" e distância de 1,75 m, segue até o vértice P-25 de coordenada NY:165.680,73 m, EX:509.948,60 m; no azimute de 220º34'08" e distância de 0,87 m, segue até o vértice P-26 de coordenada NY:165.680,07 m, EX:509.948,03 m; daí, confrontando com a Rua Célia de Oliveira, no azimute de 242º10'05" e distância de 0,92 m, segue até o vértice P-27 de coordenada NY: 165.679,64 m, EX:509.947,22 m; no azimute de 261º32'22" e distância de 10,88 m, segue até o vértice P-28 de coordenada NY:165.678,04 m, EX:509.936,46 m; no azimute de 260º40'18" e distância de 9,18 m, segue até o vértice P-29 de coordenada NY: 165.676,55 m, EX:509.927,41 m; no azimute de 259º24'54" e distância de 7,17 m, segue até o vértice P-30 de coordenada NY:165.675,23 m, EX:509.920,36 m; no azimute de 258º45'24" e distância de 9,86 m, segue até o vértice P-31 de coordenada NY: 165.673,31 m, EX:509.910,69 m; no azimute de 270º41'05" e distância de 1,72 m, segue até o vértice P-32 de coordenada NY:165.673,33 m, EX:509.908,96 m; no azimute de 294º24'21" e distância de 2,59 m, segue até o vértice P-33 de coordenada NY: 165.674,40 m, EX:509.906,61 m; daí, confrontando com a Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no azimute de 342º54'54" e distância de 18,27 m, segue até o vértice P-34 de coordenada NY:165.691,87 m, EX:509.901,24 m, daí, confrontando com o Lote 10, no azimute de



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

70°10'44" e distância de 30,72 m, segue até o vértice P-22 de coordenada NY: 165.702,29 m, EX:509.930,14 m; daí, confrontando com o Lote 08 até o vértice P-21, (início da descrição), no azimute de 70°10'44", e distância de 18,82 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

§2º - Todos os azimutes acima descritos são geográficos.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto.

Art. 3º - O Município de Tartarugalzinho, por meio da Procuradoria Geral, poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O valor da indenização devida ao expropriado (ou proprietário do imóvel), por ocasião da presente desapropriação será estipulado por Laudo Técnico de avaliação do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de desapropriação processada em âmbito judicial, para fins de indenização ao desapropriado, sempre prevalecerá o valor do imóvel fixado por perito judicial.

Art. 5º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Tartarugalzinho autorizado a admitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º - A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente do Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

Art. 8º - Esta desapropriação tem como finalidade a construção do Prédio da Polícia Técnico Científica-POLITEC, no Município de Tartarugalzinho.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 23 de novembro de 2023.

Art. 10º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO MANOEL
REZENDE04527574
6264
Assinado de forma digital por
BRUNO MANOEL
REZENDE04527574
DN: c=BR, o=13.11.2021-0300
BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 07/2025-SEMMAM/PMT

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Senhor CLAUDIR LUIZ MARCOLAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 495/2024-GAB/PMT, 03 de junho de 2024, ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora CIBELI CÁIRA MENDES MARCOLAN CHEFE DE GABINETE, sob o decreto nº 040/2024-GAB/PMT. Para viajar da sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO até MACAPÁ, para participar do Curso de Redação Oficial e Produção de Documentos Administrativos, que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de março de 2025, o mesmo ocorrerá no Auditório João Queiroga, localizado na AV: FAB, S/nº, bairro; Centro – Macapá-AP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 13 de março de 2025.

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN:4
7834234072

Assinado de forma digital por CLAUDIR LUIZ MARCOLAN:47834234072
Dados: 2025.03.13 13:51:41 -03'00'
Claudir Luiz Marcolan
Secretário Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM
Dec. nº011/2021-GAB/PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 08/2025-SEMMAM/PMT

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Senhor CLAUDIR LUIZ MARCOLAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 495/2024-GAB/PMT, 03 de junho de 2024 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora MARIA SOLENI DA SILVA ALVES, ANALISTA ADMINISTRATIVO N1. Para viajar da sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO-AP, até MACAPÁ, para participar do Curso de Redação Oficial e Produção de Documentos Administrativos, que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de março de 2025, o mesmo ocorrerá no Auditório João Queiroga, Assembleia Legislativa do Amapá, localizado na AV: FAB, S/nº, bairro; Centro – Macapá-AP. Conforme Ofício circular nº 3/2025 ESCLEG/ ALAP em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 13 de março de 2025.

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN:4
7834234072

Assinado de forma digital por CLAUDIR LUIZ MARCOLAN:47834234072
Dados: 2025.03.13 13:52:18 -03'00'
Claudir Luiz Marcolan
Secretário Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM
Dec. nº011/2021-GAB/PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

AVISOS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 137/2025 - SEMSA/PMT

A Secretária Adjunta de Saúde do Mun. de Tartarugalzinho, KEILA ROSANE DOS SANTOS SOUZA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 126/2022 - GAB/SEMSA/PMT, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora LILIAN CORDEIRO DE ABREU, secretária municipal de saúde de Tartarugalzinho, para Viajar da Sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP até Macapá-AP, para participar da 2ª Reunião Conjunta e Ampliada das CIR Central, Sudoeste e Norte que acontecerá no dia 13 de março, às 09:00h, no auditório da SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde Tartarugalzinho-AP, em 13 de março de 2025.

Keila Rosane dos S. Souza
Keila Rosane Dos Santos Souza

Secretária Adjunta Mun. de Saúde de Tartarugalzinho
Portaria Nº 126/2022 - GAB/SEMSA/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 227/2025-
SEMED/PMT

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E A SENHORA RAELE BRAZÃO DOS PASSOS, COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.245/1991; Instrução Normativa SEGES/ME nº 103 de 30 de dezembro de 2022; Decreto Municipal nº 024/2024-GAB/PMT, de 15 de janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 025/2024-GAB/PMT, de 15 de janeiro de 2024.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Caraná, conforme condições estabelecidas neste termo.

DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Educação. Ação: 2-040 – Manutenção Administrativa do Ensino. Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do Art.105 da Lei nº 14.133/2021.

Tartarugalzinho-AP, 13 de março de 2025.

SAMUEL DOS SANTOS Assinado de forma digital por
SILVA:31644414287 SILE:31644414287
Dados: 2025.03.13 12:18:01 -03'00'

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2025-GAB/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, JÉSSICA TELES TEIXEIRA, portadora do RG; Nº 42**53-AP, e no CPF; Nº 016.***.***-06, como DIRETORA INTERINA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-RH, desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 13 de março de 2025.

SAMUEL DOS SANTOS Assinado de forma digital por SAMUEL DOS SANTOS
SILVA:31644414287 SILE:31644414287
Dados: 2025.03.13 12:31:52 -03'00'

Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 228/2025-
SEMED/PMT

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E A SENHORA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA, COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.245/1991; Instrução Normativa SEGES/ME nº 103 de 30 de dezembro de 2022; Decreto Municipal nº 024/2024-GAB/PMT, de 15 de janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 025/2024-GAB/PMT, de 15 de janeiro de 2024.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas neste termo.

DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Educação. Ação: 2-040 – Manutenção Administrativa do Ensino. Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do Art.105 da Lei nº 14.133/2021.

Tartarugalzinho-AP, 13 de março de 2025.

SAMUEL DOS SANTOS Assinado de forma digital por
SILVA:31644414287 SILE:31644414287
Dados: 2025.03.13 12:18:01 -03'00'

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.975.518/0001-53

Av. Mike Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho - AP

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ: 23.074.750/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025/CMT – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TARTARUGALZINHO.

LEANDRO MENDES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Seção II – Atribuições da Câmara Municipal, Art. 21, Inciso III do Regimento Interno e Lei Complementar Legislativa nº 01/2017, e:

CONSIDERANDO o art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo Único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

CONSIDERANDO os Arts 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação da agente de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeada Agente de Contratação a Srta. **JAMILE DA SILVA BARROS**, Servidora desta Casa.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

LEANDRO MENDES FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tartarugalzinho/AP.

✉ camaratartarugalzinho@gmail.com

📍 Palácio 17 de Dezembro, Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 1391- Centro





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário